
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no auditório do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiro de Cachoeiro de Itapemirim, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando OF/SEMUS/SL - 094/2018 onde a Secretária de Saúde de Santa Leopoldina solicita o Remanejamento;

Considerado a Resolução nº 082/2018 da CIR METROPOLITANA aprovando o Remanejamento;

Considerando o Parecer Técnico das Referências Regionais Sul da PPI.

Considerando o SRSCI/ APIO DO GABINETE/ Ofício Nº 059/2019 favorável à aprovação;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e o respectivo Recurso financeiro relativo a Psiquiatria do município de Santa Leopoldina, onde o município executor atual é Cachoeiro de Itapemirim com 31 (trinta e um) leitos e o município executor pretendido é Cachoeiro de Itapemirim com 05 (cinco) leitos, conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Fevereiro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SRSCI/ APOIO DO GABINETE/ OFÍCIO N.º 059/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2019.

Assunto: Solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e recursos financeiros

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO: Santa Leopoldina– ES

DOCUMENTO DE ORIGEM: OFÍCIO/SEMUS/SL/Nº094/2018

Senhora Secretária,

Após análise da solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da PPI, ofertados por essa Superintendência Regional de Saúde, declaro ACEITAR TOTALMENTE o remanejamento solicitado conforme a planilha apresentada.

Certos da atenção que naturalmente dispensará ao presente, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRAVO MACHADO
Superintendente Regional de Saúde
da Região Sul do ES (respondendo).

À: Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina– ES
Srª. Marcela Nagel Stov

PARECER TÉCNICO – REFERÊNCIA REGIONAL DA PPI

O Ofício/SEMUS/SL-094/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, trata-se de solicitação de remanejamento de recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Hospitalar referentes a Leitos Psiquiátricos da Região Sul para a Região Metropolitana.

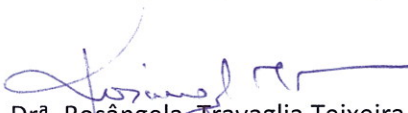
Considerando que o Ministério da Saúde vem gradativamente fechando manicômios e hospitais psiquiátricos e implantando a Rede de Atenção Psicossocial, e que a estratégia da rede é criar e ampliar os pontos de atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo leitos em hospitais gerais, promovendo atendimento livre, aberto e próximo à comunidade, investindo em outros componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para acompanhar os pacientes e evitar a necessidade de internação psiquiátrica.

Considerando a Portaria nº 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

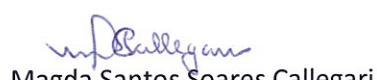
Considerando a Portaria nº. 399/GM que propõe a Regionalização como diretriz do SUS, sendo seus objetivos a garantia do acesso, racionalização de gastos, otimização de recursos e articulação com a PPI, e a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços especializados.

Considerando o DESPACHO /SESA/ NEPSS/ Nº.049/2018, solicitando a correção da planilha hospitalar, e a Resolução nº 082/2018 que aprovou o remanejamento conforme orientação, recomendamos dar prosseguimento ao processo, dando ciência a referência regional da RAPS.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Fevereiro de 2019.


Drª. Rosângela Travaglia Teixeira

Referência Técnica Regional da PPI


Magda Santos Soares Callegari

Referência Técnica Regional da PPI

SRSCI/CIR-SUL OF. Nº 002/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Fevereiro de 2019

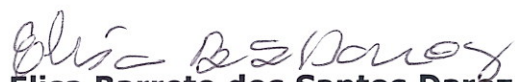
Da: Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Executiva da CIR-SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER DOS TÉCNICOS PPI

Prezados (as) – Dr.^a Rosangela Travaglia Teixeira - Magda Santos Soares Callegari

Considerando o OF.SEMUS/SL - 94/2018, vimos por meio deste encaminhar a V. Sr.^a o mesmo para sua análise e parecer referente a solicitação do Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina, pois a Reunião da CIR-SUL será no dia 26/02/2019.

Atenciosamente,



Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Executiva da CIR-SUL

*Recebi em 18/02/2019
m/Callegari*

A: Dr.^a Rosangela Travaglia Teixeira / Magda Santos Soares Callegari
SRSCI / NRA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

SRSV/CIR METROPOLITANA/OFÍCIO Nº01/2019

Cariacica, 10 de Janeiro de 2019.

Da: Secretaria Executiva CIR Metropolitana

Prezados,

Segue DESPACHO/SRSV/NUREPA/Nº 029/2018 do dia 19/12/2018 com as documentações referentes ao Remanejamento de PPI que trata da solicitação de Santa Leopoldina, bem como a Resolução nº 82/2018 da CIR Metro, para apreciação do pleito e demais providências.

Atenciosamente,



Kamila Souza Coelho
Nº funcional 3729052
SRSV/IESA

Kamila Souza Coelho

Secretária Executiva CIR Metropolitana

À:
SRSCI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA PARA ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA: DESPACHO/ SRSV/NUREPA/Nº029/2018

INTERESSADO: Referências técnicas Regionais da PPI/ Marcos e Mônica

ASSUNTO: Remanejamento PPI – Aceite SRSCI

DESPACHO

À CIB SUS/ES, COM VISTAS À COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL – REGIÃO DE SAÚDE METROPOLITANA, VITÓRIA.

Devolvemos esta documentação para, por gentileza, ser enviada à CIR Metropolitana para buscar junto à SRSCI o aceite do pleito.

Vitória, 19 de dezembro de 2018.


Giles Grolla Alonso
Especialista em Gestão, Regulação e
Vigilância em Saúde
Cirurgião Dentista CRO/ES 4985
Nº Funcional: 3457605 - SESA/ES

Giles Grolla Alonso

Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS

CIR METROPOLITANA,
PARA ATENDER DESPACHO SUPRA,
EM: 02/01/19
Rosa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO/SRSV/NUREPA/Nº029/2018

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

A CIB,

Para encaminhar ao NEPSS, atendendo as recomendações sugeridas no
Despacho/SESA/NEPSS/Nº049/2018 de 10 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Mônica Kelley Bottoni de Souza

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde.

Núcleo Regional de Programação Assistencial



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 082/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o OF.SEMUS/SL – 094/2018 de 13 de Setembro de 2018 que trata da solicitação do Município de **SANTA LEOPOLDINA** solicitando o Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de média complexidade hospitalar;

Considerando reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 10 de Outubro de 2018 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento de teto da PPI do município de **SANTA LEOPOLDINA**, conforme planilhas em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de Outubro de 2018.


SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA

MAC HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA

ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE _____ PARA A REGIÃO DE SAÚDE _____
COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE _____ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO À RESOLUÇÃO CIR _____ Nº: _____

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTA LEOPOLDINA								
Leito	Especialidade	Total Programado	Executor (es)				VM do Executor	Financeiro do Executor
			Atual (fs)	Físico	Pretendido (s)	Físico		
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSQUIATRIA	31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5	865,684553	R\$ 4.328,42
			SANTA LEOPOLDINA	68	SANTA LEOPOLDINA	68	404,3763640	R\$ 27.497,59
			SANTA TERESA	0	SANTA TERESA	30	513,856271	R\$ 15.415,69
OBSTETRICOS	CLINICA	68	SANTA LEOPOLDINA	130	SANTA LEOPOLDINA	149	368,307598	R\$ 54.877,83
			SANTA TERESA	29	SANTA TERESA	29	685,1313940	R\$ 19.868,81
CLINICOS	CLINICA GERAL	43						
Sobra de Programação								R\$ 94,27

NOTA:

1-Os remanejamentos do leito outras especialidades, especialidade Psiquiatria no município de Cachoeiro de Itapemirim implicam em R\$ 22.507,80(vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) para o município de Santa Teresa no valor de R\$ 15.877,83 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) e Santa Leopoldina no valor de R\$6.997,84 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), será registrado no SIS-PPI como Reserva Técnica denominada "Remanejamentos Santa Leopoldina-Psiquiatria de CI"

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N.º 006/2017

Secretário Municipal de Saúde
Município Solicitante

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO/SESA/NEPSS/Nº.049/2018

Vitória, 10 de Outubro de 2018

A CIB,

Para encaminhar à CIR METROPOLITANA, pois após análise criteriosa da documentação foi detectada necessidade de correção da planilha de remanejamento hospitalar anexa à documentação.

Os remanejamentos ambulatoriais foram lançados no sistema, e serão processados como habitualmente. Segue anexo cópia da documentação recebida, e planilhas originais do remanejamento hospitalar.

Recomendo confecção de nova Resolução CIR para aprovação dos remanejamentos hospitalares.

Após resposta retornar à CIB para sequência do fluxo de execução do remanejamento.

Atenciosamente,

Giles Grolla Alonso
Especialista em Gestão, Regulação e
Vigilância em Saúde
Cirurgião Dentista CRO/ES 4985
Nº Funcional: 3457605 SESA/ES

Giles Grolla Alonso

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde/Odontólogo
Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS

DOCUMENTO RECEBIDO
Em 10/10/18
ÀS 15:24 HORAS
Rose
CIB/SUS-ES



AMBULATORIAL

HOSPITALAR

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 068/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o OF.SEMUS/SL – 094/2018 de 13 de Setembro de 2018 que trata da solicitação do Município de **SANTA LEOPOLDINA** solicitando o Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de média complexidade;

Considerando reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 19 de Setembro de 2018 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento de teto da PPI do município de **SANTA LEOPOLDINA**, conforme planilhas em anexo.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de Setembro de 2018.


SÂNDRA REGINA LUPIM-SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SEMUS/SL – 094/2018

Santa Leopoldina/ES, 13 de Setembro 2018.

ASSUNTO: PPI

A: ILMA SR^a. SANDRA REGINA LUPPIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

Prezada Senhora,

Servimos do presente encaminhar documentação em anexo referente a solicitação de remanejamento de teto via PPI dos procedimentos listados em planilha padrão anexa.

Neste sentido solicitamos a V. Sr.^a, apreciação e deliberação por esta Comissão Intergestora Regional.

Na certeza de que Vossa Senhoria e demais profissionais indicados atenderão a convite, aproveito a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Marcela Nagel Stov

Secretária Municipal de Saúde

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde
Santa Leopoldina/ES
Data: 13/09/2018

*Se há encaminhamento
verificar*

encaminham para
m 08/10/18 -
Leopoldina

ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE PARA A REGIÃO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO À RESOLUÇÃO CIR Nº:

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTA LEOPOLDINA						
Procedimento / Agregado	Total Programado	Executor (es)			VM do Executor	Financeiro do Executor
		Atual (is)	Físico	Pretendido (s)		
0203010019-EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	1.000	VITÓRIA	1.000	VITÓRIA	0 6,640000	R\$ -
		SANTA MARIA DE JETIBÁ	0	SANTA MARIA DE JETIBÁ	1.000 6,640000	R\$ 6.640,00
		VILA VELHA	27	VILA VELHA	0 35,973926	R\$ -
020302XXXX - EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	127	VITÓRIA	100	VITÓRIA	100 35,973926	R\$ 3.597,39
		SANTA LEOPOLDINA	0	SANTA LEOPOLDINA	27 35,973926	R\$ 971,30

[Assinatura]

Secretário Municipal de Saúde
Município Solicitante

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante

ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE _____ PARA A REGIÃO DE SAÚDE _____
 COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE _____ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR _____ Nº: _____

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTA LEOPOLDINA									
Leito	Especialidade	Total Programado	Executor (es)			VM do Executor	Financeiro do Executor		
			Atual (is)	Físico	Pretendido (s)	Físico			
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSQUIATRIA	31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	865,684553 R\$	10.388,21	
OBSTETRICOS	CLINICA	68	SANTA LEOPOLDINA	68	SANTA LEOPOLDINA	68	404,3763640 R\$	27.497,59	
			SANTA TERESA	0	SANTA TERESA	31	513,860000 R\$	15.929,66	
			SERRA	2	SERRA	2	1.657,725405 R\$	3.315,45	
CIRURGICO	NEUROCIRURGIA	6	VILA VELHA	2	VILA VELHA	0	575,8698290 R\$	-	
			VITÓRIA	2	VITÓRIA	2	843,4571040 R\$	1.686,91	
			SANTA LEOPOLDINA	6	SANTA LEOPOLDINA	6	342,969286 R\$	2.057,82	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	60	VILA VELHA	25	VILA VELHA	25	481,425204 R\$	12.035,63	
			VITÓRIA	29	VITÓRIA	30	590,9677940 R\$	17.729,03	
			SERRA	3	SERRA	3	1.651,735000 R\$	4.955,21	
CIRURGICO	CARDIOLOGIA	22	VILA VELHA	5	VILA VELHA	15	586,537602 R\$	8.798,06	
			VITÓRIA	14	VITÓRIA	7	660,861935 R\$	4.626,03	
			VILA VELHA	12	VILA VELHA	20	807,308646 R\$	16.146,17	
CLINICOS	CARDIOLOGIA	35	VITÓRIA	23	VITÓRIA	12	607,239954 R\$	7.286,88	
Sobra de Programação							R\$	60,95	

NOTA:

1-Os remanejamentos do Leito outras especialidades, especialidade Psiquiatria no município de Cachoeiro de Itapemirim implicam em R\$ 16.448(dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para o município de Santa Teresa, será registrado no SIS-PPI como Reserva Técnica denominada "Remanejamentos Santa Leopoldina-Psiquiatria de CI"

Márcia Nagel Stou
 Secretária Municipal de
 Saúde Santa Leopoldina
 Decreto Nº 006/2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

OF/SESA/SRSV/GAB/Nº 0478/2018

Cariacica (ES), 18 de setembro de 2018.

Ilma. Sr^a. Marcela Stov

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina

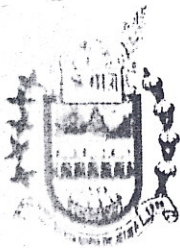
Prezada Senhora,

Considerando **OF.SEMUS/LS/094/2018**, Analisamos solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da PPI, originada do município de Santa Leopoldina, declaramos **ACEITAR** o remanejamento solicitado conforme as planilhas apresentadas. ✓

Atenciosamente,

FABRÍCIA FORZA P. L. DE OLIVEIRA.

Superintendente Regional de Saúde Metropolitana – SRSV
Secretaria de Estado da Saúde – SESA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/SECSAU/Nº. 222/2018

Santa Maria de Jetibá – ES, 18 de setembro de 2018.

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde de Santa Leopoldina

ASSUNTO: Solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e recursos financeiros.

Senhora Secretária

Após análise da solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial da PPI, originada de Santa Leopoldina, declaramos **ACEITAR TOTALMENTE** o(s) remanejamento(s) solicitado(s) conforme a planilha a ser apresentada.

Atenciosamente,


SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

VALOR ORÇAMENTAL MÍNIMO COMPLETO: R\$ 6.540.000,00 POR REGIÃO
 ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE PARA A REGIÃO DE SAÚDE
 COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR Nº:

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTA LEOPOLDINA						
Procedimento / Agregado	Total Programado	Executor (es)			VM do Executor	Financeiro do Executor
		Atual (is)	Físico	Pretendido (s)		
0203010019-EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	1.000	VITÓRIA	1.000	VITÓRIA	0	6.640.000 R\$
		SANTA MARIA DE JETIBÁ	0	SANTA MARIA DE JETIBÁ	1.000	6.640.000 R\$
		VILA VELHA	27	VILA VELHA	0	35.973.926 R\$
020302XXXX - EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	127	VITÓRIA	100	VITÓRIA	100	35.973.926 R\$
		SANTA LEOPOLDINA	0	SANTA LEOPOLDINA	27	35.973.926 R\$
						971,30 R\$

Sigrid Stühr

Secretário Municipal de Saúde
 Município Executante

Sigrid Stühr
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 363/2017

Secretário Municipal de Saúde
 Município Solicitante



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

PARECER TÉCNICO DA PPI REGIONAL METROPOLITANA

Resposta ao OF.SEMUS/SL/Nº094/2018 do município de Santa Leopoldina, datado 13 de setembro de 2018, concernente à solicitação de remanejamento de teto da PPI dos procedimentos hospitalares/ambulatoriais relacionados em planilha padrão que compõe documentação recebida.

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto, sendo seus objetivos a garantia do acesso, a promoção da equidade, a garantia da integralidade da atenção, a qualificação do processo de descentralização e a racionalização de gastos e otimização de recursos;

Considerando que não há inconsistências no SisPPI em relação a planilha analisada.

Considerando o Aceite do gestor municipal de Santa Maria de Jetibá.

Considerando o Aceite do gestor municipal de Santa Teresa.

Recomendamos dar prosseguimento ao processo de remanejamento de teto.

Cariacica, 17 de Setembro de 2018.

Marcos Vinicius da Silva Chiachio
Referência Técnica Regional – SRSV

Mônica Kelley Bottoni de Souza
Referência Técnica Regional -SRSV

A Senhora,

FABRÍCIA FORZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

MONICA SOUZA

De: Andrea Barbosa Alves [abalves@correio1.vitoria.es.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 15:53
Para: MONICA SOUZA; Regina Maria Binda Azevedo Terrao; Diretor do Laboratorio Central; grcasaudevitoria@hotmail.com
Cc: 'MARCOS CHIACHIO'; sandracarmo@saude.es.gov.br
Assunto: Re: remanejamento de teto

Mônica, boa tarde!

Ciente da manifestação do município de Santa Leopoldina. A gestão do contrato de prestação de serviços (que você me em cópia) está ciente que a partir desta data, os prestadores contratados não estão autorizados a executar serviços para este município por meio da PPI, conforme descrito na planilha em anexo..

M
Andrea Barbosa Alves
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação
SRS METRGRCA - (27)3132 5012

Em 19/09/2018 às 08:21 horas, "MONICA SOUZA" <monicasouza@saude.es.gov.br> escreveu:

Prezada Andrea, bom dia!

A PPI regional informa que o município de Santa Leopoldina solicitou remanejamento de teto dos procedimentos listados em planilha anexa hoje realizados em seu território, como já havia comentado em reunião de CT, para tanto o município de Vitória dê ciência da retirada desses serviços do seu território.

Solicitamos dar ciência até o dia **18/09/2018** para os e-mails marcoschiachio@saude.es.gov.br e monicasouza@saude.es.gov.br

Atenciosamente,
PPI Região Metropolitana

Monica

Atenciosamente,

Monica Bottoni
Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde - SRS Metropolitana
(27) 3132 5011



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR METROPOLITANA

ASSUNTO: Remanejamento de Tecnologias Assistências, Fluxo e Recursos Financeiros da PPI

DESCRIÇÃO A ANÁLISE:

A Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional Metropolitana, reunida no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Vitória, às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2018. Após apreciação e análise da documentação e Planilhas de Remanejamentos de Tecnologias Assistenciais, fluxos e recursos financeiros da PPI do município de Santa Leopoldina, se manifesta **FAVORÁVEL** aos remanejamentos propostos.

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA:

M. Souza

André Luiz de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Ofício nº 246/2018 – SMSA

Santa Teresa, 26 de setembro de 2018.

Origem da solicitação: Secretaria de Saúde de Santa Leopoldina

Assunto: Solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e recursos financeiros.

Senhora Secretária,

Após análise da solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e alta Complexidade Hospitalar da PPI, originada de Santa Leopoldina, declaramos **ACEITAR TOTALMENTE** o remanejamento solicitado conforme planilha a ser apresentada.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Moschem
Secretaria Adjunta de
Atenção Especializada

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Sr.^a Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

010.189.000.095

RESOLUÇÃO Nº014/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de março de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

Considerando a resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015.

Considerando OF/SEMUS/SL - 094/2018 onde a Secretária de Saúde de Santa Leopoldina solicita o Remanejamento.

Considerado a Resolução nº 082/2018 da CIR METROPOLITANA aprovando o Remanejamento.

Considerando o Parecer Técnico das Referências Regionais Sul da PPI.

Considerando o SRSCI/ APOIO DO GABINETE/ Ofício Nº 059/2019 favorável à aprovação.

Considerando os termos do Ofício SESA/SSAROAS/N.º472/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 004/2019 da CIR Sul, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e o respectivo Recurso financeiro relativo a Psiquiatria do município de Santa Leopoldina, onde o município executor atual é Cachoeiro de Itapemirim com 31 (trinta e um) leitos e o município executor pretendido é Cachoeiro de Itapemirim com 05 (cinco) leitos.

Art. 2º - Manter sobrestado o remanejamento até que haja recurso de origem federal para realizá-lo, por insuficiência de recurso, conforme o Ofício SESA/SSAROAS/N.472/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde